TR-DAM - 22019
Código de validação: 4DA0E2C5B4

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais diversos conforme especificações a seguir.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente termo visa à contratação de empresa especializada em fornecimento de bandeiras, materiais elétricos, material de proteção e segurança, material de manutenção de bens imóveis, material para manutenção de bens móveis e guarda-chuva personalizado, a fim de que possam suprir as necessidades desta Coordenação de Material e Patrimônio consoante especificação das quantidades e descrição do bem.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, haja vista que a contratação agora solicitada enquadra-se nas hipóteses do art. 3º, inciso IV do Decreto nº 7892/2013, visto a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores.

4. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO

As propostas deverão conter especificações detalhadas dos produtos, mencionando marca, modelo, dimensões, composição e demais referências que permitam perfeita análise e aceitação. É facultado ao proponente o envio de fotos ou catálogos, bem como a indicação de sítios na internet onde possam ser verificadas as características do material. Deverá conter também a identificação correta do proponente, como razão social, nome de fantasia, CNPJ, endereço, telefones, representante legal, dados bancários e endereço eletrônico (e-mail).

As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão fazer diligências visando ao esclarecimento sobre as especificações dos produtos.

5. DAS QUANTIDADES E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As quantidades e especificações necessárias para o pleno atendimento da solicitação apresentada são as relacionadas nos quadros abaixo:

ITEM 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND.	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
1	Refil para o filtro de água 3M Aqualar AP200 com um sistema de tripla filtração com tecnologia 3M. **Dimensões aprox. do produto (L x A x P):** 5,8 x 17,3 x 5,8 cm	Und	50	100

ITEM 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
2	Alça para garrafão de água de 20L, com proteção para as mãos em PVC, medidas aproximadas: 10x15x8cm (LxAxC). Ilustração 04	Und.	30	60

ITEM 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
	Relógio de parede de led digital gigante, painel contendo data e temperatura. Deverá conter calendário automático. Material: moldura em plástico e visor em acrílico. Tensão:			

TR-DAM - 22019 / Código: 4DA0E2C5B4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

3	bivolt, cor: preto. Dimensões aproximadas: 37,5cm L x 24,5cm A x 2,5cm P, sendo aceitável variação de 2cm a mais e 2 cm a menos. (Ilustração 05)	Und.	5	20

ITEM 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
4	Palete plástico produzido em peça única, sem soldas ou emendas, fabricado em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), vazado, lavável; empilhável. Utilização: armazenamento de material Cor: Preto Dimensões Aproximadas: largura mínima de 1000mm e máxima de 1100mm x comprimento mínimo de 1200 e máxima de 1300 mm. Capacidade mínima estática: 4.000kg	Und.	50	100

LOTE 01 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
1	Caneca Hotel em alumínio, cabo de madeira, capacidade mínima 5,0 litros	Und.	40	90
2	Caneca Hotel em alumínio, cabo de madeira, capacidade mínima 8,0 litros.	Und.	40	90
	Papeiro em alumínio reforçado, sem			

TR-DAM - 22019 / Código: 4DA0E2C5B4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

3	tampa, com cabo de baquelite, tamanho pequeno, capacidade 0,7 litros.	Und.	35	70
4	Papeiro em alumínio reforçado, sem tampa, com cabo de baquelite, tamanho pequeno, capacidade 1,3 litros.	Und.	35	70
5	Coador de café de pano 100% algodão, com cabo de madeira, aro de 20 cm de diâmetro	Und.	60	400
6	Coador de café, nome coador tecido café. Coador de pano em 100% algodão, diâmetro mínimo de 13cm em arame galvanizado de 3,4mm e alça com revestimento tipo espaguete em PVC, comprimento máximo do saco 18cm.	Und	100	800

LOTE 02 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
1	Cadeado latão 30mm	Und.	50	200
2	Cadeado latão 40mm	Und.	50	200
3	Cadeado latão 50mm	Und.	50	200

TR-DAM - 22019 / Código: 4DA0E2C5B4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

4	Cadeado latão 60mm	Und.	50	200
5	Cone para sinalização viária confeccionado em PVC, resistente a intempéries, na cor laranja fluorescente com proteção contra raios UV's, altura mínima 70 cm e máxima 75 cm, peso entre 3 e 3,3 kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. Topo com abertura de 4 cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, medindo 38x38cm onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários. Aplicação de 02 faixas reflexivas, auto-adesivas flexíveis, na cor branca, com elementos microprismáticos metalizados a base de acrílico, com refletividade mínima de 500 candelas/lux/m2 (método ASTM e 810, ângulos de 0,2º/ -4º) e largura de 10cm cada; com acabamento sem emendas aparentes, sendo confeccionado em peça única. O cone deve estar de acordo com a norma ABNT NBR 15071; Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. (Ilustração 01).	Und.	100	300
	Cavalete cuidado piso molhado/escorregadio; placa cavalete			

6	- cuidado: piso molhado/escorregadio - pvc rígido; cor amarelo; tamanho: largura 27cm altura: 50cm; português. (Ilustração 02).	Und.	100	300
7	Cavalete atenção: em manutenção; placa cavalete - atenção: em manutenção - pvc rígido; cor amarelo; tamanho: altura mínima: 65 cm; largura 27cm; português. (Ilustração 03).	Und.	25	100

LOTE 03 - MATERIAL ELÉTRICO

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
1	Adaptador de tomada tripolar novo padrão para o velho.	Und.	100	300
2	Adaptador de tomada tripolar antigo para novo padrão.	Und.	100	300
3	Filtro de linha, tomadas ABS preto – chave liga-desliga; indicador luminoso (ligado/desligado); Potência máxima para 220V; Cabo PP 3×0,75mm de 3,00 metros (no mínimo) certificado pelo Inmetro; tomadas FNT (fase, neutro, terra) no padrão ABNT NBR 14136, com 05 (cinco) tomadas no mínimo. MARCA DE REFERÊNCIA: MULTILASER; FORCELINE; SMS	Und	100	400
	Campainha de Tomada com 01 Acionador com alimentação por pilha 12V, Receptor bivolt ligado			

TR-DAM - 22019 / Código: 4DA0E2C5B4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

4	diretamente na tomada, acompanhado com uma pilha 12v, alcance mínimo de 30 metros, toques variados.	Und.	50	200

LOTE 04 - BANDEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
1	Bandeira do Maranhão, em nylon, 2 panos, medida 1,28 x 0,90cm	Und.	80	160
2	Bandeira do Brasil, em nylon, 2 panos, medida 1,28 x 0,90cm.	Und.	100	200

LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
1	Sacos plásticos com identificação: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHAO para acondicionamento de objetos (fechamento tipo ZIP LOCK) nas dimensões 30 X 40cm. Apesar do quantitativo ser definido em unidades, os sacos plásticos devem vir acondicionados em caixas lacradas com no mínimo 100 unidades.	Und	10.000	100.000
2	Máscara respiratória para poeira EP-101 carbografite, comum, descartável, para proteção das vias respiratórias contra partículas, poeiras, névoas e fumos, composta por concha em fibra sintética, elástico para ajuste na face, clipe metálico adaptável a qualquer tipo de rosto, não-hospitalar.	Und.	1.000	5.000
	Luva de látex para procedimento não			

TR-DAM - 22019 / Código: 4DA0E2C5B4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

3	cirúrgico, formato anatômico, não estéril, levemente talcada com pó bio absorvível atóxico, com bainha no punho revestido em todo o seu perímetro, ambidestra; tamanho G. Conformidade com a Portaria 332/2012 - INMETRO Acondicionada em caixas contendo 100 pares de luvas, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de fabricação.	Cx	750	1.500

LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
1	Guarda-chuva personalizado, na cor preta, impressão(dois lados externos) em silk-screen (conforme manual de identidade visual, em anexo), punho reto, varetas em aço, haste central em aço. Medidas mínimas: 012L X 089H X 004P cm.	Und	150	300
2	Guarda-sol personalizado, na cor branca, impressão em policromia, nos dois lados externos (conforme manual de identidade visual, em anexo), Cobertura Em Lona Emborrachada. Especificações Técnicas mínimas: Varetas De 100 Cm Em Aço Galvanizado Alto Teor De Carbono, Espessura 3,80 Mm, Não Enferruja, Lona Em Pvc De 320 Gr/M2 Ou 0,33 Micr. Fator De Proteção Solar Fps 90, Haste Central Em Alumínio Estriado, Para Maior Durabilidade A Ventos Laterais, Bipartida Em 24 Mm Haste	Und.	72	150

TR-DAM - 22019 / Código: 4DA0E2C5B4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

	Inferior E 28 Mm Haste Superior.			

LOTE 07

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD. INICIAL	QTD. ANUAL
1	Claviculário Armário Porta Chaves para no mínimo 96 Chaveiros. Preferencialmente na cor preta, em metal para fixar na parede com chave para segurança. Deverá vir acompanhado de parafusos para fixação.	Und	10	20
2	Chaveiro em plástico transparente colorido com etiqueta de identificação. Caixa com no mínimo 100 unidades. Tamanho: 4,7cm x 2,5 cm	Cx	10	20

6. DA AMOSTRA

6.1. Poderá ser solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra dos produtos ofertados, a ser entregue no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação pelo licitante deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.

6.2. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na à Divisão de Administração de Materiais deste Tribunal, situada à Rua Viveiros de Castro, nº 257. Alemanha – São Luís/MA, cep: 65036-710 que avaliará sua conformidade com as especificações descritas acima. Telefones (98) 3223-7214 ou 3223-7202.

6.3. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.

6.4. As amostras aprovadas e recusadas permanecerão em poder deste Poder Judiciário até a

TR-DAM - 22019 / Código: 4DA0E2C5B4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue.

6.5. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas quando da entrega do objeto.

6.6. Vencido o prazo de entrega das amostras, não será permitido fazer ajustes ou modificações no produto apresentado para fins de adequá-lo à especificação constante deste edital.

7. FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

7.1. As entregas deverão ser efetuadas **após a confirmação do recebimento da Nota de empenho** pelo contratado no **prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis.**

7.1.1. Caso haja a necessidade de parcelamento da entrega, será elaborado Contrato de Fornecimento, que conterá cronograma de entrega das mercadorias, com as datas e percentuais a serem entregues. Nesta modalidade, a primeira entrega respeitará o prazo de 10 dias úteis e a(s) seguinte(s) obedecerá(ao) ao cronograma elaborado pela Divisão de Administração de Material.

7.1.2. O parcelamento da entrega será discricionário ao setor solicitante, não cabendo ao fornecedor a solicitação de fracionamento da entrega.

7.2 Os materiais acima descritos deverão ser entregues com data de validade de no mínimo 12 meses da efetiva entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso.

7.3 O objeto desta licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, pela Divisão de Administração de Materiais, para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações.

b) **Definitivamente**, no prazo de 10 dias, pela Divisão de Administração de Materiais, após conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos produtos e da conformidade com as propostas apresentadas.

7.4 Todos os itens deverão ser entregues em perfeito estado, e com plenas condições de consumo, nas dependências do Almoxarifado Central do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado na Rua Viveiros de Castro, 257 – Alemanha, São Luís/MA, aos cuidados do Servidor ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE, de segunda à sexta-feira, obedecendo aos seguintes horários: **a) No turno matutino, das 08h às 12 horas. b) No turno vespertino, das**

TR-DAM - 22019 / Código: 4DA0E2C5B4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

14h às 16 horas.

7.5 Os produtos serão recusados se forem entregues em desacordo com as especificações previstas no presente Termo de Referência e amostra aprovada.

7.6 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nos itens acima, a licitante vencedora deverá providenciar a substituição dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da comunicação feita pelo Fiscal do Contrato, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A fiscalização do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Divisão Administração de Materiais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que terá como preposto o ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Administração de Materiais – Alberto Bruno Cunha Duarte; matrícula: 107581 - e como substituto o ocupante do cargo de Supervisão da Administração de Materiais – Kellyanna Dias Tabosa; matrícula: 108878 – Ou quem porventura estiver ocupando os cargos de chefia e supervisão durante o período de fornecimento do material.

A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme Resolução nº 212018.

9. DA VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, conforme art. 12 do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Caso seja utilizado Contrato de Fornecimento, o mesmo deverá ter validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão efetuará os pagamentos à empresa fornecedora, na medida em que os materiais forem fornecidos, em conformidade com as

TR-DAM - 22019 / Código: 4DA0E2C5B4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento;

10.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à CONTRATADA, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da prestação dos serviços, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor

competente deste TJ/MA, conforme preleciona o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93;

10.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1. Constituem obrigações da Contratada:

a) Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

b) Demonstrar situação regular junto ao INSS, FGTS e Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como não apresentar débitos trabalhistas.

c) Entregar os materiais, nos prazos estabelecidos, devidamente conferidos e acompanhados da nota fiscal/fatura corretamente preenchida;

d) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

f) Informar, após a assinatura da ARP, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações da contratante;

g) Por acordo entre as partes as supressões poderão ser superiores ao limite estabelecido no subitem anterior;

11.1.2 Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

11.1.3 Entregar produto com data de validade não inferior a 01 (um) ano.

11.1.4 Retirar e substituir sem ônus adicionais após comunicado da CONTRATANTE, no

TR-DAM - 22019 / Código: 4DA0E2C5B4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

I. Produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência.

II. Não ocorrendo a retirada e substituição, a CONTRATANTE estará isenta do pagamento referente aos mesmos, devendo ser efetuada carta de correção, excluindo o produto da Nota Fiscal.

11.1.5 Em caso de devolução ou extravio dos materiais, responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, carretos, seguros e tributos, se ocorrerem.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar as facilidades especificadas no Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa desempenhar sua obrigação, dentro da normalidade do Contrato.
2. Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento dos produtos;
3. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.
4. Rescindir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas previstas no artigo 80, todos da Lei 8.666/93.
5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA por quaisquer irregularidades encontradas na prestação do fornecimento.
6. Atestar nota fiscal a entrega efetiva do produto.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.2 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.3 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.4 Fraudar na execução do contrato;

TR-DAM - 22019 / Código: 4DA0E2C5B4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

13.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6 Cometer fraude fiscal;

13.1.7 Não mantiver a proposta.

13.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do empenho ou contrato de fornecimento, até o limite de 30 (trinta) dias, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

a. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

b. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

c. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.2.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.5 Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5(cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do decreto nº 5450/2005;

TR-DAM - 22019 / Código: 4DA0E2C5B4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

13.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

13.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.7 Em caso de não regularização da documentação exigida, após o decurso do prazo concedido pela CONTRATANTE, o contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo de aplicação de multa de até 10% sobre o valor do empenho.

13.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF

14. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 A Qualificação Técnica dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado,

TR-DAM - 22019 / Código: 4DA0E2C5B4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

que comprove que o Licitante forneceu ou esteja fornecendo os materiais compatíveis com a proposta apresentada, comprovando, ainda, que o fornecimento foi satisfatório, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos produtos fornecidos, com suas quantidades e o período de seu fornecimento;

a.1) Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, bem como a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente ou procurador), comprovadamente habilitado.

15.DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, salvo quando comprovadas as situações descritas no art. 65, inciso I, letra “b”, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93 e art. 17 do Decreto Federal nº 7892/2013.

ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 107581

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/01/2019 11:05 (ALBERTO BRUNO CUNHA DUARTE)

TR-DAM - 22019 / Código: 4DA0E2C5B4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php